



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 069/2025

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 087/2025 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem Completo	40H 36H 30H	R\$ 2.031,43 R\$ 1.828,29 R\$ 1.523,57	01

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, podendo no decorrer do contrato ocorrerem as alteração dos horários, bem como dos locais, de acordo com a necessidade da contratante, este critério preponderante e determinante.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas à pessoas com deficiências e a beneficiários reabilitados, observada a aptidão para o exercício das atividades exigidas para função e descritivo de cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Exercer atividades assistenciais de enfermagem adequadas à sua responsabilidade técnica em conjunto com equipe multidisciplinar nos diferentes setores do serviço de enfermagem inclusive enfermarias e utis Covid durante o período de admissão, atendimento, recuperação e saída do paciente, obedecendo às leis do exercício profissional e sob supervisão do enfermeiro.
- Preencher os formulários de uso de material durante o atendimento ao paciente no serviço, bem como de demais formulários de uso hospitalar de acordo com rotina institucional, fornecendo-os ao enfermeiro (a) responsável e à secretaria para adequação à rotina de laudos e registros.
- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na

instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.

- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher ou auxiliar na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, garantindo identificação correta, técnicas de conservação e transporte da amostra.
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob a supervisão do enfermeiro.
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; fazer triagem de doadores, coletando, fracionando, estocando, distribuindo, preparando, registrando e transfundindo hemocomponentes e hemoderivados de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde.
- Promover a adaptação do paciente e da família ao ambiente e aos métodos terapêuticos aplicados; participar na prevenção e controle das infecções hospitalares e das medidas de biossegurança; participar das atividades de treinamento, reciclagem, educação permanente e continuada elaborados pela instituição.
- Acolher aos estudantes das diversas categorias profissionais, a comunidade interna e externa, de forma empática e cooperativa; assistir ao paciente no pré, trans e pós operatório.
- realizar anotações de enfermagem no prontuário do paciente de forma clara, objetiva e ética, com termos técnicos da área da saúde, sem rasuras e com sua identificação profissional; comunicar as intercorrências à chefia imediata e médico do paciente.
- Zelar pelo prontuário do paciente e documentos institucionais, não permitindo o acesso de pessoas não autorizadas e extravios.
- realizar os cuidados de enfermagem contidos na prescrição de enfermagem, bem como a checagem desta prescrição e os registros cabíveis.
- Conferir o carrinho de emergência, testar os materiais e equipamentos que o compõem, registrar a conferência e providenciar materiais e consertos necessários; preparar os materiais para atuar nas urgências e emergências, bem como prestar a assistência de enfermagem necessária nestas situações.
- Preparar o paciente e assegurar o transporte livre de riscos; ser pontual, assíduo e disciplinado no serviço cumprindo as normas institucionais e as escalas de férias, de folgas, de atividades diárias, de remanejamentos (de horários e unidades de trabalho) de coberturas, conforme a necessidade do serviço.
- Receber e passar plantão garantido a continuidade da assistência ao paciente; preparar e administrar medicamentos de forma segura e conforme a prescrição médica do paciente; realizar admissão, transferência e alta de pacientes conforme norma institucional realizando as anotações e orientações necessárias aos pacientes e familiares.
- Prestar assistência de enfermagem aos pacientes submetidos à quimioterapia, radiação ionizante e braquiterapia, sob supervisão do enfermeiro; cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem em sua totalidade.
- Executar as atividades de acordo com as normas de biossegurança.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/07/2025 às 9:00 horas até o dia 01/08/2025 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará da seguinte etapa:

- 1. PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter nota mínima 60 (sessenta) pontos para ser habilitado. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.
(Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1 PROGRAMA:

- Atendimento humanizado do paciente;
- O processo de trabalho da enfermagem e a sistematização da assistência de enfermagem (SAE);
- Epidemiologia;
- Infecção hospitalar;
- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Ética e legislação profissional do exercício da enfermagem;
- O trabalho em equipe de saúde;
- Assistência de Enfermagem ao paciente em todas as fases do ciclo da vida que estejam nas situações: clínicas, cirúrgicas, psiquiátricas, gineco-obstétricas, tratamentos especializados (oncohematologia, urgência e emergência, hemoterapia, diálise e hemodiálise), tratamentos cardiologia intervencionista, captação de órgãos e tecidos entre outros;
- Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização;
- Cuidados de enfermagem em medicação;
- Assistência de enfermagem segura;
- Cuidados de enfermagem em feridas;
- Biossegurança.

1.1.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. **Informe técnico n. 01/2009 princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde.** Brasília: ANVISA, 2009. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosade/controle/Alertas/2009/informe_tecnico_1.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde.** 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:
<http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS:** documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Lei n. 8.142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1990. Seção 1. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 de set. de 1990. Seção 1, p. 18055. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616, de 12 de maio de 1998. Expede, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares tais como: herpes simples, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose, sífilis, AIDS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 maio. 1998. Seção 1, p. 133. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html>.

CARVALHO, L. C. **Ética dos profissionais de saúde.** Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Principais legislações para o exercício da enfermagem.** São Paulo: CORENSP, [entre 2011 e 2012]. Disponível em:
<http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFInal_0_0.pdf>.

GIOVANI, A. M. M. **Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos.** São Paulo. 11. Ed. Scrinium, 2004.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave.** 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

MUSSI, N. M. et al. **Técnicas fundamentais de enfermagem.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

NASCIMENTO, K. C. et al. Sistematização da assistência de enfermagem: vislumbrando um cuidado interativo, complementar e multiprofissional. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 42, n. 4, p. 642-647, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/v42n4a04.pdf>>.

PAVELQUEIRES, S. et al. **MAST: Manobras Avançadas de Suporte ao Trauma e Emergências Cardiovasculares.** 6. ed. Marília: [s.n]., 2006.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 103-109, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>>.

POTTER, P. A. et al. **Fundamentos de enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

RODRIGUES, E. A. C. **Infecções hospitalares**: prevenção & controle. São Paulo: Sarvier, 1997. p. 341-444

SILVA, A. L.; CIAMPONE, M. H. T. Um olhar paradigmático sobre a Assistência de Enfermagem: um caminhar para o cuidado complexo. **Revista Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 13-23, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v37n4/02.pdf>>.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. IV Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, São Paulo, v. 93, n. 6, p. e179-e264, 2009. Suplemento 2. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/abc/v93n6s2/v93n6s2a01.pdf>>.

STAUT, N.; DURAN, M. D. E.; BRIGATTO, M. J. M. **Manual de drogas e soluções**. São Paulo: EPU, 1986.

1.2. **REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**: A data, o local e horário de realização da prova serão divulgados no dia 08/08/2025, através de publicação no site www.famar.org.br

2. ENTREVISTA - Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).

2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cálculo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.

2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.

2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

- a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
- b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
- c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
- d. Condição do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
- e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.
- f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cálculo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

- 4. RESULTADO FINAL:** será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.
- O recurso deverá ser entregue na Famar, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 16:30 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem;
 - Comprovante ativo do registro profissional no Conselho Regional de classe, no caso de inscrição provisória estar dentro do prazo de validade.
 - Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
 - Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 - Documento de identidade;
 - Ter no mínimo 18 anos de idade na data de admissão.

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
 1. deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão
 2. apresentar os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas
 3. apresentar os documentos acima elencados com irregularidades
 4. tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado operou em período inferior a 1 ano com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR
 5. tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 5 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas seguintes Unidades:

- Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC)
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 – Marília – SP
- Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI)
Avenida Sampaio Vida, 42 – Marília – SP
- Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica (DASADT)
Rua Aziz Atalah s/n, - Marília – SP
- Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia (DASHEMO - Hemocentro)
Rua: Lourival Freire, 240 – Marília – SP
- Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB)



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

- Unidade I – Ambulatório Mário Covas (anexo ao Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade – DASAC)
Rua Dr. Reinaldo Machado, 307-333 – Marília - SP
- Unidade II – Ambulatório de Atenção à Saúde da Mulher e CAPS AD (conhecido como NGA ou Postão 8)
Av. Santo Antônio, 1669 – Marília – SP
- Unidade III – Antigo HOSPITAL SÃO FRANCISCO
R. Cel. Moreira César, 475 – Marília – SP
- FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília
Avenida Monte Carmelo, 800 – Marília – SP
- FAMEMA – Faculdade de Medicina de Marília - Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília
Av. José de Grande nº 332 – Marília - SP
- Centro de Apoio ao Colaborador
Avenida Monte Carmelo, 795 – Marília – SP
- Núcleo de Prontuário do Paciente
Rua: Orlando Riguetti, 955 – Marília – SP
- Almoxarifado Famar
Rua Aziz Atallah, 25 – Marília – SP
- Laboratório Parasitologia
Rua: Dona Maria Feres, nº 165 – Marília – SP
- Sesmt Famar
Rua Dona Maria Feres, nº 145 – Marília – SP
- Sede Famar
Rua Marrey Júnior, nº 162 – Marília – SP
- Núcleo de Armazenamento, Distribuição e Expedição
Rua: Silvio Bertonha, nº 539 – Marília – SP

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 25 de Julho de 2025.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP)
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em Enfermagem	10 por ano	40
Cursos, encontros, palestras, seminários, congressos, jornadas em saúde	10 por evento	30
Estágio extracurricular ou trabalho voluntário área de enfermagem, acima de 60 horas	10 a cada 60 horas	30

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente